



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA



PJe – Manual do usuário
Conclusão ao Substituto Legal
Por Impedimento ou Suspeição

Versão 1.0

Diretoria da Tecnologia da Informação

2020

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PJe – Manual do usuário
Conclusão ao Substituto Legal
Por impedimento ou Suspeição



Diretoria de Tecnologia da Informação
GEPJE – Gerência Processo Judicial Eletrônico

João Pessoa, novembro de 2020

Sumário

Sumário.....	3
1. Introdução	4
1. Registrar Substituto Legal.....	4
4. Cancelar Registro do Substituto Legal	5

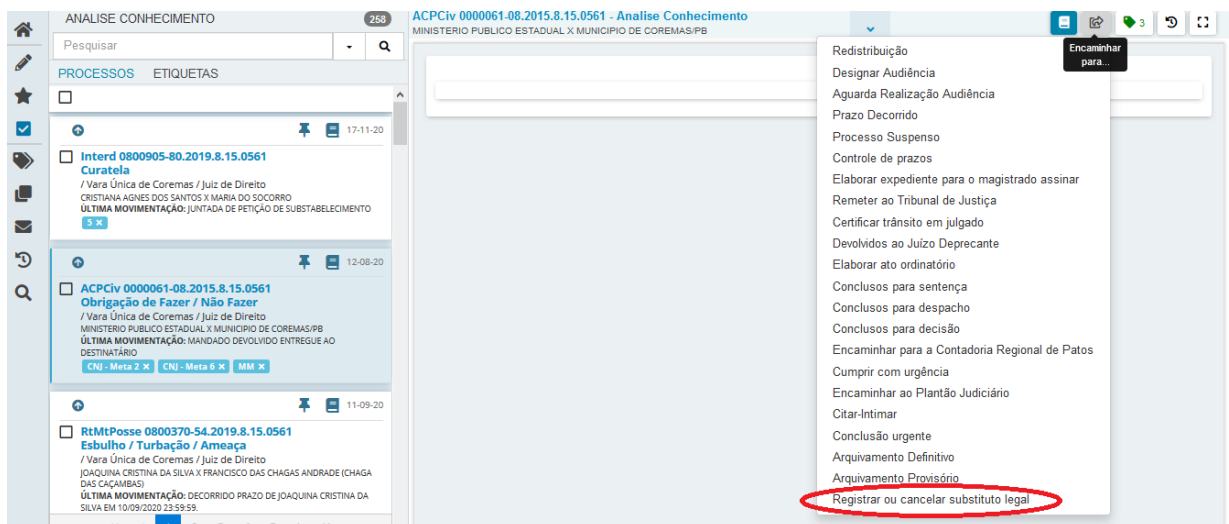
1. Introdução

Foi desenvolvido um novo fluxo para permitir a substituição do magistrado quando ocorrer impedimento ou suspeição para julgar determinado processo.

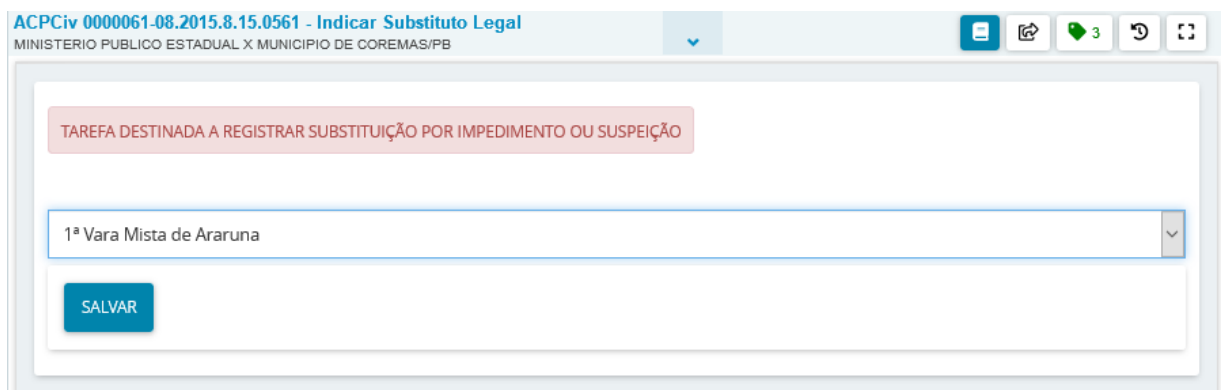
Nesses casos, será possível definir um novo órgão julgador e sempre que o processo for encaminhado para o gabinete será transferido automaticamente de magistrado para conclusão, retornando ao cartório de origem também de forma automática após o ato do substituto legal.

2. Registrar Substituto Legal

A partir das tarefas de “Análise de conhecimento”, “Ato de cartório” ou “Adotar providências” será possível selecionar a opção da imagem abaixo e definir um substituto legal para os processos que estejam impossibilitados de serem julgados pelo magistrado de origem ***nos casos de impedimento ou suspeição***.



Após selecionar a opção de registrar um substituto legal, será necessário definir um novo órgão julgador e clicar no botão salvar conforme tela abaixo.

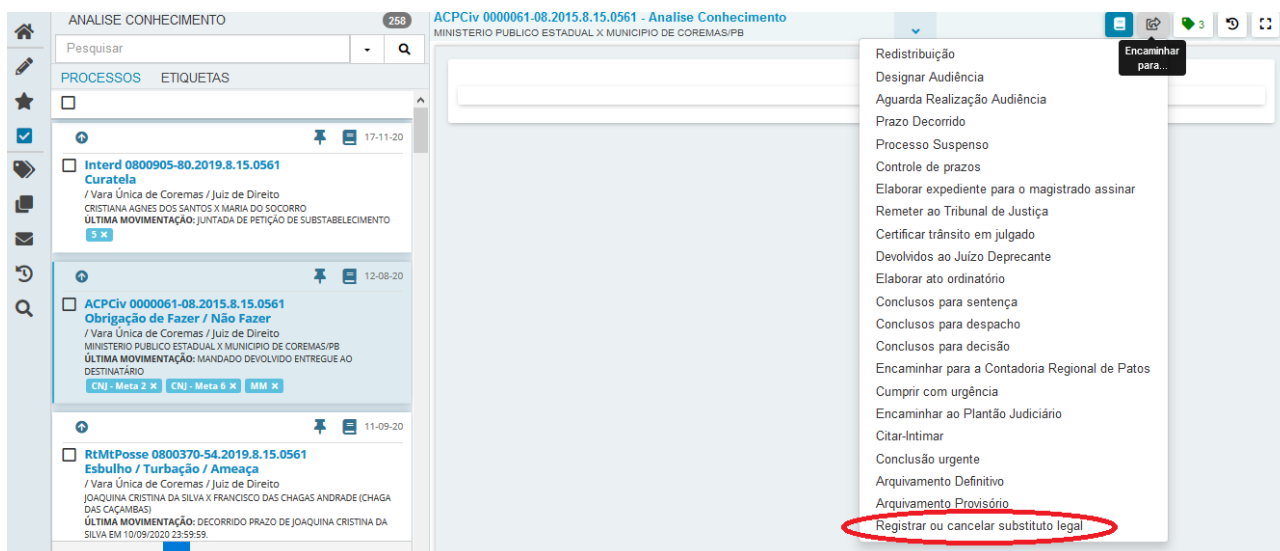


Por fim, deve-se clicar na saída “Registrar substituto”. A partir desse momento o processo retornará para a atividade “Análise de conhecimento”, “Ato de cartório” ou “Adotar providências” e sempre que for enviado para conclusão do magistrado migrará automaticamente para a vara do substituto legal.

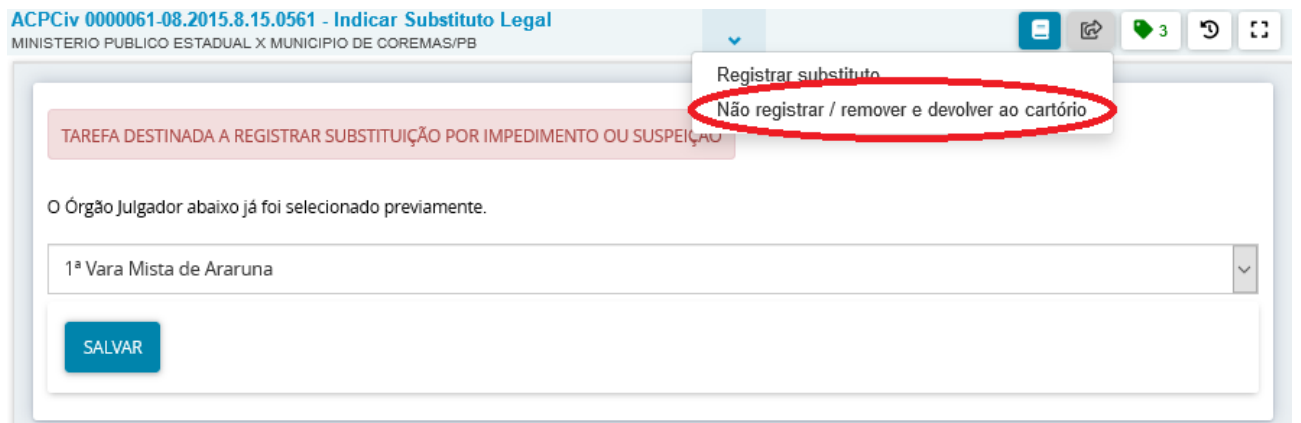


3. Cancelar Registro do Substituto Legal

Para cancelar o registro do substituto legal basta clicar na opção selecionada abaixo.



Em seguida, deve-se selecionar a saída “Não registrar / remover e devolver ao cartório”, conforme imagem abaixo.



Após a realização dessa atividade o sistema cancelará o substituto legal, voltando o processo integralmente para a vara de origem.